

# PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

SALGUEIRO — PERNAMBUCO

Lei 163

Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.

faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono  
seguinte Lei:

art.1º-Ficarão as zonas urbanas e suburbanas da Cidade do Salgueiro  
assim delineadas:

## 1 - ZONAS URBANAS

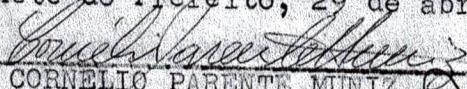
Começa do marco número hum (1), localizado no pé do Serrote S.-Paulo, lado Oeste; segue por uma linha reta ao marco nº dois(2) localizado apos a última c asa da Rua Evergisto Menezes; dai - segue para a Ponte sobre o Riacho Salgueiro na localidade Banana-reira; dai segue por uma linha reta para o marco nº tres (3), localizado no pe do Serrote do Cruzeiro; dai segue margeando o pe da mencionada Serra ate o pe do Serrote Joaquim de Lima; dai segue em linha reta para o pontilhão sobre o sangradouro do Açude do Sítio Barriguda de Antônio Filgueira Soares; dai segue para- segue para apos a última casa do Barro Vermelho; dai segue por uma linha reta para o Cruzamento da Estrada de Monte Alegre com a Variante da Queiroz Galvão; dai segue para o Açude Nezinho Araújo, próximo a Caixa d'Água, desce pelo córrego deste açude- ate sua foz no Riacho Mandinho; dai seguindo o leito do Riacho- Mandinho ou Salgueiro ate a parede da Barragem de Odilonzinho;- dai por uma reta para o marco nº 1, ponto de partida.

## 2 - ZONA SUBURBANA

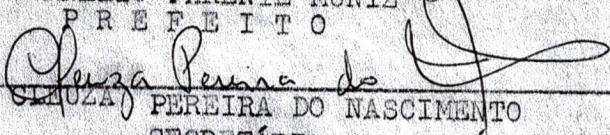
Começa do marco nº 1, locado no lado Este do Serrote S.Paulo, - dai segue para a última casa da Estrada que vai para Pitombeira, dai para a Ponte sobre o Riacho Pitombeira na localidade Banana-reira de Alfredo Ribeiro da Silva, dai para a parede do Açude de Silvino de Lima no Riacho Salgueiro; dai por uma linha reta para o lado Sul do pe do Serrote do Cruzeiro; dai segue para a linha de cumeada desta serra ate seu termino no lado Norte; dai segue para o pe da Serra do Cedro, confrontando com a torre da microondas; dai segue por uma linha reta ao lado norte do campo- de pouso aéreo; dai por uma linha reta para a parede do Açude de pedra e cal da fazenda Varjota de Raimundo Araújo; dai seguindo o Leito do Riacho Salgueiro ate a ponte sobre o mesmo lo cal Mandinho; dai segue por uma linha reta ao marco nº 1, localizado ao lado Este do Serrote do S.Paulo, ponto inicial, fe chando assim, o perímetro suburbano.

2º-Esta Lei, entra em vigor a partir de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 1969

  
CORNELIO PARENTE MUNIZ

P R E F E I T O

  
OLINDA PEREIRA DO NASCIMENTO  
S E C R E T Á R I A .